

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

## **LEI N.º 928, DE 23 de Junho de 2008**

DENOMINA-SE RUA ANTÔNIO  
DE SOUZA TURQUE,  
PERPENDICULAR À RUA JÚLIO  
PROTHÁZIO THURLER ,  
LOCALIZADA NO  
LOTEAMENTO CASTELO EM  
DUAS BARRAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Antônio de Souza Turque, perpendicular à rua Júlio Protházio Thurler, localizada no Loteamento Castelo em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do poder Executivo Municipal, tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras-RJ, 23 de Junho de 2008

**ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO**  
Prefeito



2º votação  
**APROVADO**  
Em 23 / 06 / 08

1ª Votação e  
discussão



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras

**APROVADO**  
Em 16 / 06 / 08  
Proposta

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16 DE 09 JUNHO DE 2008.

**“Denomina-se Rua Antônio de Souza Turque, perpendicular à Rua Júlio Protházio Turlher, localizada no Loteamento Castelo, em Duas Barras.**

A Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **ANTÔNIO DE SOUZA TURQUE**, perpendicular à Rua Júlio Protházio Turlher, localizada no Loteamento Castelo, em Duas Barras.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 09 Junho de 2008.

Sala das Sessões Marechal Alencar Castelo Branco  
09 de Junho de 2008.

*José Henrique Lopes da Silva*

José Henrique Lopes da Silva  
vereador



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E  
REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR DR. SÉRGIO VIEIRA DE BARROS

*Projeto de Lei nº 016/2008*

*Consulente: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Duas Barras*

*Ementa: "Denomina-se Rua Antonio de Souza Turque, perpendicular a Rua Julio Protázio Thurler, localizada no Loteamento Castelo, em Duas Barras".*

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após solicitação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Duas Barras, emite seu parecer ao Projeto de Lei nº 016/2008, de Autoria do Vereador José Henrique Lopes da Silva, conforme entendimento do Regimento Interno desta Casa de Leis e ementa acima, pelo qual emito meu parecer:

RELATÓRIO:

Considerando que o referido projeto de Lei, encontra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras e que atende aos preceitos Constitucionais, observando, inclusive, que o texto da citada proposição se adéqua ao bom vernáculo e que sua tramitação observou as normas pertinentes, opino pela APROVAÇÃO do referido Projeto.

É O PARECER.

Duas Barras, 16 de Junho de 2008.

  
SÉRGIO VIEIRA DE BARROS  
RELATOR



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras

DECISÃO:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, emite seu Parecer na forma regimental e o faz separadamente.

"VOTO NO SENTIDO DE QUE A PRESENTE RESOLUÇÃO SEJA APROVADA".

DUAS BARRAS, 16 DE MAIO DE 2008.

*José Henrique Lopes da Silva*  
JOSÉ HENRIQUE LOPES DA SILVA  
Presidente

"ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR, NO SENTIDO DE APROVAR O PROJETO DE LEI SUGERINDO SEU PROSSEGUIMENTO".

DUAS BARRAS, 16 DE JUNHO DE 2008.

*Juaci José Zão*  
JUACI JOSÉ ZÃO  
MEMBRO